



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

DECRETO DE LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 005

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 1 de 3

JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOSIANE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELAINE APARECIDA MENDES
Secretaria Municipal de Assistência Social

ADRIANO DA SILVA SCHAUSST
Secretaria Municipal de Agropecuária

Secretaria Municipal de Administração e
Finanças

SUMÁRIO

Licitações.....	01
Edital de Retificação.....	02

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2017

1. PARTES: Município de Vicentina e empresa Basmage, Rodrigues, Bunning e Taveira Advogados Associados ME.

2. OBJETO: prestação de assessoria e consultoria jurídica.

3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Licitação, modalidade Pregão nº. 07/2017.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1996.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do recurso financeiro, conforme dotação classificada e codificada descrita abaixo: 02.006.04.122.0002.2006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria.

8. MULTA RESCISÃO: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Thiago Brigatti Dias Venâncio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2017

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Maria Luiza Coelho Sato ME

2. OBJETO: Fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na tabela ABC Farma.

3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 08/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.301.0015.2014 – Gestão das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço distribuição gratuita.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Thiago Brigatti Dias Venâncio e Graciele Cristina Pivetta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2017

1. PARTES: Município de Vicentina e empresa Rodrigues e Galego Ltda ME.

2. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 63.806,22 (sessenta e três mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 011/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Vicentina;

03.2014.10.301.0015.2014 - Gestão das Ações e Serviços da FIS/Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde de Vicentina;
03.2011.10.301.0015.2011 – Componente piso da atenção básica Fixo – PAB Fixo;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde de Vicentina;
03.2.018.10.302.0017.2018 – Gestão das Atividades do bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta Dias e Edson Lopes Dantas.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Município de Vicentina – MS
CNPJ: 09.437.156.0001/09

EDITAL Nº. 001/2017. RETIFICAÇÃO

O **VICENTINAPREV** (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Município de Vicentina - MS) torna Público para conhecimento dos interessados e para fins de cumprimento de Lei 280 de 27 de Novembro de 2007, no Artigo 35, para realização da eleição da Diretoria Administrativa do **VICENTINAPREV**, para o triênio 2017 a 2020.

DAS ELEIÇÕES

1.1- As eleições serão realizadas no dia 20.04.2017 das 08:00 as 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Jubelino Mamédio nº. 912, Centro Vicentina – MS.

2 – DOS CARGOS:

1.1 – Diretor Presidente, que será indicado pelo Prefeito Municipal de Vicentina / MS.

1-2 – Diretor Financeiro e de Benefícios, que poderão ser pleiteados, por todos os Servidores Efetivos desde que já tenha cumprido o estágio probatório.

3- DO REGISTRO DOS CANDIDATOS**ALAIDE CAVALARI MARQUES**

MEMBRO

3.1- O Registro dos Candidatos deverá ser protocolado junto a Comissão Eleitoral na Sede do VICENTINAPREV, do dia 30.03.2017 ao dia 17.04.2017, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, devendo constar no Requerimento todos os dados pessoais do candidato, juntamente com todos os documentos e termo de posse no cargo efetivo que for lotado na Prefeitura de Vicentina / Ms,

4- DAS EXIGÊNCIAS.

4.1- Ser Funcionário Público Municipal do Quadro Efetivo, desde que já tenha cumprido o estágio probatório.

5-DOS VOTANTES

5.1- Terão Direito a Voto:

5.2- Todos os Funcionários Públicos Municipais do quadro Efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo, estendendo para Aposentados e Pensionistas (maiores de 16 anos) .

5.3- Todos os Funcionários Públicos em Licença Saúde, Prêmio, Licença TIP e os cedidos para outros Órgãos com ou sem ônus para a fonte pagadora e para cargos Eletivos.

5.4- Todos os Funcionários Públicos em Estágio Probatório.

5.5- Apresentar documento de identificação no ato da Votação.

6 - NÃO TERÃO DIREITO A VOTO

6.1- Todos os Servidores contratados deste Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Os casos Omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Vicentina - MS, 29 de março de 2017.

SULEIDE BRIGATTI DIAS VENANCIO

PRESIDENTE

CLEONICE DA SILVA LIMA

MEMBRO